# Assistência Desconto em Medicamentos

Condições gerais







# Sumário

# CONDIÇÕES GERAIS ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS

1.	Quadro resumo de assistências		
2.	Objeto e definições	3	
3.	Atendimento e condições para solicitação da assistência 3.1 Passo a passo para ativação do benefício 3.2 Passo a passo pra utilização dos serviços	5 5 6	
4.	Descrição da assistência	6	
5.	Os serviços	7	
6.	Limite de duração da assistência	8	
<b>7.</b>	Limite territorial da assistência	8	
8.	Exclusões	9	





## CONDIÇÕES GERAIS - ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS

#### 1. QUADRO RESUMO DE ASSISTÊNCIAS

ASSISTÊNCIA LINHA BRANCA E MARROM					
Serviço	Tipo de Evento	Limite de Utilização	Limite Serviços		
Desconto em Medicamentos	Compra de medicamentos com desconto	.1 (um) acionamento por Evento	Desconto entre 10% (dez por cento) até 80% (oitenta por cento) sobre medicamentos da Lista Referenci- ada.		

## 2. OBJETO E DEFINIÇÕES

Os Serviços descritos nestas Condições Gerais da **Assistência Desconto em Medicamentos** visam atender ao Usuário em situações em que necessite de preços especiais na compra de medicamentos nos estabelecimentos credenciados nas formas exigidas pelos órgãos da Vigilância Sanitária, respeitando-se as condições, limites e exclusões de cada modalidade de assistência.

Para interpretação do presente instrumento consideram-se as definições abaixo:

- a) Assistência Desconto em Medicamentos: é o conjunto dos serviços descritos e caracterizados nestas Condições Gerais, nos limites, termos e condições aqui previstos, prestados pela empresa Europ Assistance Brasil, também denominados, neste instrumento, simplesmente "Assistência" ou "Serviço" quando assim referidos individualmente, ou, ainda, "Assistências".
- **b) ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma agência reguladora, vinculada ao Ministério da Saúde que exerce o controle sanitário de todos os produtos e serviços (nacionais ou importados) submetidos à vigilância sanitária, tais como medicamentos, alimentos, cosméticos, saneantes, derivados do tabaco, produtos médicos, sangue, hemoderivados e serviços de saúde.
- **c) APP:** é o aplicativo E-Pharma disponível nas plataformas Apple Store ou Google Play, que trará ao Usuário informações sobre os medicamentos e farmácias credenciadas disponíveis ao seu Benefício de Desconto em Medicamentos.
- **d)** Cadastro: é o conjunto de informações relativas aos Clientes, elegíveis para a requisição dos serviços descritos nestas Condições Gerais.





- e) Central de Assistência: é a Central de Assistência telefônica da Assistência Desconto em Medicamentos, disponível conforme horário estabelecido nestas Condições Gerais, a fim de auxiliar os Usuários quando da solicitação dos Serviços.
- f) Condições Gerais: é o documento, onde constam os serviços da Assistência Desconto em Medicamentos, seus limites e condições.
- g) Contratante: UNICLUBE ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA AOS PROFISSIONAIS E EMPRESAS DO BRASIL | CNPJ: 36.364.486/0001-94
- **h) Demais Medicamentos:** relação de medicamentos aprovados pela ANVISA e comercializados na Rede de Farmácias Credenciadas, que não constam na Lista Referenciada de Medicamentos.
- i) Domicílio: é o endereço permanente do Usuário, em território brasileiro, estritamente residencial, informado por este na ocasião de contratação da **Assistência Desconto em Medicamentos,** doravante denominado "Domicílio" ou "Residência".
- **j) E-Pharma:** é a pessoa jurídica, E-Pharma PBM do Brasil S/A, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, 989 9° andar, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.448.808/0001-24.
- **k) Europ Assistance Brasil:** é a pessoa jurídica, Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S/A, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n° 320, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.020.029/0001-06.
- **I) Horário de Atendimento:** horário disponível pela Central de Assistência para informações ou solicitações dos Serviços contratados pelo Usuário.
- **m) Horário de Prestação de Serviço:** horário disponível pelos Prestadores para efetiva prestação da Assistência Desconto em Medicamentos solicitada.
- **n) Lista Referenciada de Medicamentos:** lista composta de medicamentos aprovados pela Anvisa, pré-selecionados e referenciados para descontos diferenciados, doravante denominado "Lista Referenciada de Medicamentos" ou "Lista Referenciada".
- **o) Prestadores:** são pessoas físicas ou jurídicas selecionadas e gerenciadas pela **Assistência Desconto em Medicamentos** para prestação dos Serviços definidos nestas Condições Gerais, doravante denominado "Prestadores" ou "Rede de Farmácias Credenciadas".
- **p) Usuário:** é a pessoa física, com Domicílio permanente no Brasil, indicado pelo Contratante à **Europ Assistance Brasil** na ocasião da contratação da **Assistência Desconto em Medicamentos** através do Cadastro, que tenha direito aos Serviços estabelecidos nestas Condições Gerais, doravante denominado "Usuário" ou "Cliente".





## 3. ATENDIMENTO E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

O Usuário terá direito aos serviços de **Assistência Desconto em Medicamentos** nos estritos termos, condições, prazos e limites estabelecidos nestas Condições Gerais.

Para que o Usuário seja elegível à utilização da **Assistência Desconto em Medicamentos,** deverão ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estar o contrato firmado entre Contratante e Cliente vigente na data da solicitação;
- **b)** O Cliente deverá constar no Cadastro ou, ainda, sua inclusão no Cadastro deverá ser confirmada pela Contratante.

Caso se verifique que as informações e declarações transmitidas pelo Usuário são, de qualquer forma, inconsistentes, falhas, falsas ou inverídicas e/ou decorram de má-fé, o Usuário perderá o direito à Assistência e ficará obrigado ao reembolso dos valores eventualmente despendidos com a utilização indevida da Assistência Desconto em Medicamentos.

O Usuário será responsável pela integridade dos documentos apresentados, sendo também de sua responsabilidade aceitar ou não a orientação passada pela Central de Assistência ou Rede de Farmácias Credenciadas.

Para estes serviços, o horário de funcionamento estabelecido é:

- Horário da Central de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.
- **Horário das Farmácias Credenciadas:** não é de responsabilidade da Assistência Desconto em medicamentos o horário de atendimento da Rede de Farmácias Credenciadas, sendo a verificação desta de responsabilidade direta do Usuário.

# 3.1. PASSO A PASSO PARA ATIVAÇÃO DO BENEFÍCIO

Para ter acesso ao cartão virtual do benefício, o Usuário deverá seguir os seguintes passos:

- 1. Realizar o download do App E-PHARMA nas lojas Google Play ou Apple Store, utilizando um smartphone com sistema IOS ou Android com acesso à internet;
- 2. Após instalar o App, o Cliente deverá realizar o cadastro preenchendo as informações necessárias: Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Celular, E-Mail e Senha (esse cadastro deverá ser realizado apenas uma vez) e concordar com os "Termos de Uso" e "Política de Privacidade". O usuário deverá receber um código de verificação via SMS para finalização do cadastramento;





3. Após realização do cadastro, Usuário estará pronto para utilizar as funcionalidades do App, bem com usufruir dos Serviços quando precisar.

### 3.2. PASSO A PASSO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para utilização das Assistências, o Usuário deverá seguir, **SEMPRE**, os seguintes procedimentos, sob pena de perder o direito à utilização da Assistência:

- **a)** Dirigir-se à uma Farmácia Credenciada e se identificar como participante do beneficiário E-Pharma.
- **b**) Apresentar o cartão virtual E-Pharma e documento pessoal com foto, bem como fornecer demais informações solicitadas de forma clara e completa para a devida identificação e necessidade do Usuário;
- **c)** Providenciar, quando necessário, a apresentação de documentos solicitados pelo farmacêutico/balconista para prestação dos Serviços, tais como receita médica para compra de medicamentos expedida em até 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade.
- **d)** A receita médica deverá estar datada, com nome e CRM do médico responsável legíveis e dentro da validade.
- **e)** Seguir as instruções e providenciar as medidas necessárias a fim de solucionar o pedido.

O Usuário poderá consultar a lista de medicamentos elegíveis ao desconto ou Rede Credenciada diretamente no App ou no site: https://sitebusca.epharma.com.br/

# 4. DESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Na execução do Serviço previsto no produto contratado serão observados os limites de quantidade, territorial e de valor descritos nestas Condições Gerais, bem como somente serão executados os Serviços cuja solicitação tenha ocorrido durante o prazo de vigência da Assistência.

A **Assistência Desconto em Medicamentos** não se responsabiliza por quaisquer serviços contratados pelo Usuário diretamente do Prestador ou Rede de Farmácias Credenciadas, restando certo que eventuais reembolsos ao Usuário serão efetuados desde que previamente solicitados e autorizados pela Central de Assistência ou previstos nestas Condições Gerais.

Os custos dos Serviços serão de responsabilidade exclusiva do Usuário, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer serviços, que não os descritos nestas Condições Gerais, contratados pelo Usuário diretamente do Prestador.





#### **5. OS SERVIÇOS**

#### **DESCONTO LISTA**

Apresentando os devidos documentos, conforme item 3 destas Condições Gerais, junto à Rede de Farmácias Credenciadas, o Usuário poderá adquirir os medicamentos constantes na Lista Referenciada com desconto a serem confirmados através de sistema desenvolvido exclusivamente para a **Assistência Desconto em Medicamentos** junto à Rede Credenciada:

Os valores de desconto serão concedidos, sempre, sobre o PMC – Preço Máximo de Venda ao Consumidor.

Fica garantido que a **Assistência Desconto em Medicamentos** praticará o menor preço entre valor do medicamento com desconto na Lista Referenciada da **Assistência Desconto em Medicamentos** e o preço promocional do dia da loja ("preço de venda"), caso houver.

Não é de responsabilidade da **Assistência Desconto em Medicamentos** as formas de pagamento disponibilizadas pela Rede de Farmácias Credenciadas, sendo a verificação desta de responsabilidade de Usuário.

Os serviços de Assistência serão prestados até os limites da Assistência Desconto em Medicamentos, conforme item 1 destas Condições Gerais.

No caso de medicamentos que necessitem de apresentação de receita médica, estas deverão ser apresentadas no momento da compra e ainda estar dentro do prazo de validade.

Observação: não é de responsabilidade da **Assistência Desconto em Medicamentos** o horário de atendimento da Rede de Farmácias Credenciadas, sendo a verificação desta de responsabilidade direta do Usuário.

# EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS DESCONTOS

#### No caso de compra de medicamentos da Lista Referenciada e Demais Medicamentos:

- **a)** Usuário apresenta documentos necessários para concessão de desconto da Lista Referenciada junto a Rede Credenciada.
  - b) A Rede Credenciada acessará o sistema desenvolvido para a Assistência Desconto





em Medicamentos para observar o valor de desconto disponível para o(s) medicamento(s) consultado(s).

- **c)** Será analisado o desconto da Lista Referenciada (o percentual vigente à época), vinculado ao PMC Preço Máximo de Venda ao Consumidor.
- **d)** Frente ao preço final (já com o desconto da Lista Referenciada sobre o PMC), o Usuário poderá livremente selecionar entre comprar o medicamento com os descontos concedidos pela Assistência Desconto em Medicamentos, ou comprar o medicamento através do desconto do dia ou cartão fidelidade concedido exclusivamente pela farmácia da Rede Credenciada, sendo este valor superior ou inferior.
- **e)** Ou seja, caso o PMC Preço Máximo de Venda ao Consumidor do medicamento constante na Lista Referenciada seja de R\$100,00 e para aquela data de solicitação da compra o desconto da Lista Referenciada seja de 30%, o preço final do medicamento será de R\$70,00.
- **f)** Se, naquela data, a farmácia da Rede Credenciada estiver com o mesmo medicamento, com valor de venda ao consumidor de R\$50,00 (seja através de promoção, desconto fidelidade, etc. ao qual o Usuário também faz jus), o Usuário terá direito de pagar este preço na compra do medicamento.

# 6. LIMITE DE DURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

O prazo de vigência da **Assistência Desconto em Medicamentos** vigorará pelo prazo em que o vínculo contratual entre o Cliente e o Contratante vigorar.

Em complemento ao disposto no item mencionado acima, a Assistência será considerada cancelada de pleno direito, independente de notificação prévia ao Cliente:

- **a)** Na data em que cessar, independentemente do motivo, o vínculo contratual do Cliente com o Contratante que tiver concedido o direito à utilização dos Serviços;
  - b) Quando atingidos quaisquer dos limites estabelecidos nestas Condições Gerais;
- **c)** Quando houver o Usuário prestado informações ou encaminhado documentos inconsistentes, falhos, falsos ou inverídicos e/ou provenientes de má-fé;
  - d) Praticar atos ilícitos e contrários à lei.

#### 7. LIMITE TERRITORIAL DA ASSISTÊNCIA

O serviço será prestado exclusivamente em território Brasileiro.





Serão efetuadas em todas as cidades do Brasil onde exista infraestrutura de profissionais adequada e disponível e com mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes. Caso na cidade não exista a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços de assistência, o Usuário será instruído pela Central de Assistência sobre como proceder, observando em qualquer caso os limites previstos nestas Condições Gerais.

#### 8. EXCLUSÕES

ESTÃO EXCLUÍDOS DO ESCOPO DOS SERVIÇOS LISTADOS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS:

EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO QUE NÃO ESTEJA RELACIONADO AO ESCOPO DAS ASSISTÊNCIAS PREVISTAS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS;

DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA QUE EXTRAPOLEM ÀQUELAS DEFINIDAS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, SEJAM DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS, OU AINDA CONTRATADOS DIRETAMENTE PELO USUÁRIO, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CENTRAL DE ASSISTÊNCIA OU REDE CREDENCIADA;

ENTREGAS DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA OU COSMÉTICOS;

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM SOLICITADOS DIRETA E COMPROVADAMENTE PELO USUÁRIO;

PROCEDIMENTOS QUE CARACTERIZEM MÁ-FÉ OU FRAUDE DO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS, OU POR QUALQUER MEIO, BEM COMO SE O USUÁRIO PROCURAR OBTER BENEFÍCIOS ILÍCITOS DO SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA DESCONTO EM MEDICAMENTOS.

A EUROP ASSISTANCE RESERVA-SE AO DIREITO DE SE DESOBRIGAR À PRESTAÇÃO DE QUALQUER DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS PRESENTES TERMOS E CONDIÇÕES, OU A CUMPRIR DEMAIS OBRIGAÇÕES CORRELATAS, CASO ENTENDA, SOB SUA PRÓPRIA DISCRICIONARIEDADE, QUE TAL SITUAÇÃO TEM O POTENCIAL DE A EXPOR A QUALQUER SANÇÃO, PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO SOB AS RESOLUÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS OU SOB SANÇÕES, LEIS OU REGULAÇÕES DE SANÇÕES ECONÔMICAS OU COMERCIAIS DA UNIÃO EUROPEIA OU DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.





# PARA OUTRAS INFORMAÇÕES, POR FAVOR, CONSULTE OS WEBSITES ABAIXO:

PROGRAMA DE SANÇÕES NORTE-AMERI- CANO – OFAC SANCTIONS PROGRAMS	https://home.treasury.gov/policy-issues/office-of-foreign-assets-control-sanctions-programs-and-information
PROGRAMA DE SANÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA	https://www.sanctionsmap.eu/#/main
PROGRAMA DE SANÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS:	https://www.un.org/securitycouncil/sanctions/information